

PORTARIA Nº 015/2020 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus - COVID-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque-MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno,

Considerando a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus) , nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras para funcionamento da Câmara Municipal, em virtude da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), a partir desta data:

I - O Centro de Atendimento ao Cidadão funcionará no horário de 08 às 17 horas, de segunda à quinta-feira e no horário de 8 às 14 horas, às sextas-feiras;

II – Restringir o acesso ao plenário da Casa, durante as Reuniões Ordinárias e extraordinárias, aos Vereadores, Servidores essenciais à realização das reuniões e funcionários da imprensa.

III – Dispensar parlamentares e servidores integrantes do grupo de risco, com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e portadores de doenças crônicas.

IV - É obrigatório o uso de máscaras de proteção no âmbito da Câmara Municipal de Nanuque;

V - É obrigatório o uso de álcool gel 70% em todos os setores da Casa para higienização regular das mãos;

VI - Evitar aglomerações e manter o distanciamento social em todos os setores da Casa;

VII – Na execução dos serviços de atendimento ao público devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da COVID-19;

VIII – Suspender a cessão do plenário ou qualquer outro espaço desta Casa para terceiros.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Nanuque/MG., aos dezesseis dias do mês de setembro de 2020.

SOLON FERREIRA DA ROCHA FILHO
PRESIDENTE